



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO ICB/UFJF Nº 9, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece os critérios de pontuação para a Avaliação de Títulos de concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior, no âmbito do Instituto de Ciências Biológicas (ICB).

O Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Juiz de Fora (ICB/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o estabelecido pelo art. 81 da Resolução nº 59.2021 do Conselho Superior (Consu) da UFJF, e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios de pontuação para avaliação de Títulos de concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior, no âmbito do ICB.

Parágrafo Único. Os títulos e seus documentos comprobatórios deverão ser devidamente entregues pelos(as) candidatos(as), conforme o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora, segundo os critérios da Resolução nº 59.2021 do Consu da UFJF.

Art. 2º. Os parâmetros avaliativos e os critérios de pontuação dos Títulos são apresentados na Tabela 1 do anexo desta Resolução, conforme art. 82 da Resolução nº 59.2021 do Consu da UFJF, e foram classificados em três categorias:

I – Formação Acadêmica: parâmetro de zero a quarenta pontos;

II – Produção científica: parâmetro de zero a quarenta pontos;

III – Atividade profissional: parâmetro de zero a vinte pontos. Parágrafo Único. A pontuação final do(a) candidato(a) se dará através do somatório dos pontos obtidos em cada categoria, dividido por 10 (dez).

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade do ICB.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário, bem como as Resoluções nº02/2016 e nº05/2021 do ICB-UFJF.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigência em 01 de dezembro de 2023.

Prof. Lyderson Facio Viccini

Diretor do ICB

ANEXO

Tabela 1 - Critérios de pontuação para prova de títulos em concurso público para provimento do cargo de professor do Magistério Superior no âmbito do Instituto de Ciências Biológicas

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA - Zero a 40 pontos		
	Pontuação (valor unitário)	Limitação (máximo)
Pós-Doutorado (tempo mínimo de 6 meses)*	2	4
Doutorado	16	1
Mestrado (acadêmico e profissionalizante)	8	1
Especialização	1	6
Residência	1	2

*para cada pós-doutoramento.

II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Zero a 40 pontos		
a. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados (JCR)* (por artigo)** – Máximo 25 pontos		
	Pontuação (valor unitário)	Limitação (máximo)
Fator de impacto $\leq 0,5$	0,2	-
Fator de impacto $> 0,5$ e ≤ 1	0,5	-
Fator de impacto > 1 e ≤ 2	1	-
Fator de impacto > 2 e ≤ 3	1,5	-
Fator de impacto > 3 e ≤ 5	2	-
Fator de impacto > 5 e ≤ 10	2,5	-
Fator de impacto > 10	3	-
b. Demais produções bibliográficas ou científicas - Máximo 15 pontos		
	Pontuação (valor unitário)	Limitação (máximo)
Autor de livro com ISBN na área do concurso	0,8	-
Autor de Capítulo de livro com ISBN na área do concurso	0,4	-
Demais publicações (Boletins Técnicos, artigos de divulgação científica, textos em jornais ou revistas, desenvolvimento de material didático institucional, entrevistas, mesas redondas, programas e comentários em mídia, redes sociais, websites e blog)	0,2	20
Resumos expandidos publicados em anais de eventos indexados	0,1	10
Artigos sem JCR ou indexação	0,1	10
Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	0,5	-
Patente concedida referente a produtos, materiais ou processos	1,5	-

* considera-se a última edição do JCR. **Para comprovação dos fatores de impacto será necessário apresentar o DOI ou similar. No caso de artigos aceitos, na ausência do DOI, apresentar comprovante emitido pela revista/periódico.

III - ATIVIDADE PROFISSIONAL - Zero a 20 pontos		
a. Atividade de ensino - Máximo 8 pontos		
	Pontuação (valor unitário)	Limitação (máximo)
Docente em curso de ensino médio/ fundamental, graduação ou pós-graduação (p/ semestre)	1,2	-
Tutor de educação à distância em curso de graduação ou pós-graduação (p/ semestre)	0,4	5
Atividade de monitoria em curso de graduação ou pós-graduação (p/ semestre)	0,2	5
b. Orientação - Máximo 5 pontos		

		Pontuação (valor unitário)	Limitação (máximo)
Orientação de Pós-Doutorado (Supervisão)		0,8	2
Doutorado (concluída)	Orientação	0,8	-
	Co-orientação	0,4	-
Mestrado (concluída)	Orientação	0,4	-
	Co-orientação	0,2	-
Trabalhos de Conclusão de Curso (Especialização)	Orientação	0,2	15
	Co-orientação	0,1	15
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)	Orientação	0,1	15
	Co-orientação	0,1	15

c. Experiência Acadêmico/Científica - Máximo 5 pontos

	Pontuação (valor unitário)	Limitação (máximo)
Conferências ou palestras em eventos científicos nacionais ou internacionais	0,2	-
Coordenação de projetos de extensão financiados, com comprovação institucional ou de órgãos de fomento e duração mínima de 6 meses	0,6	-
Coordenação de projetos de extensão não financiados, com comprovação institucional e duração mínima de 6 meses	0,2	-
Coordenação de projetos de pesquisa financiados, com comprovação institucional ou de órgãos de fomento	0,6	-
Coordenação de projetos de pesquisa não financiados, com comprovação institucional	0,2	-
Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico com comprovação institucional ou de órgão de fomento	0,8	-
Subcoordenação de projeto em rede ou multicêntrica	0,6	-
Editor ou membro de corpo editorial de periódico científico indexado (p/periódico)	0,2	-
Parecerista de periódico científico indexado (p/periódico)	0,1	-
Participação em banca examinadora de qualificação ou defesa de Mestrado ou Doutorado, por banca (exceto orientador)	0,1	-
Participação em banca examinadora para seleção ou concursos de cargos públicos	0,2	-
Consultorias ou assessorias	0,2	-
Tradução de obra científica ou didática na área objeto do concurso	0,3	-

d. Atividades Profissionais/Administrativas - Máximo 2 pontos

	Pontuação (valor unitário)	Limitação (máximo)
Coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação, Chefia de Departamento/ano (sem acúmulo de cargos no ano)	0,4	-
Tutoria em Residência em saúde (Concluída)	0,4	-
Outras atividades profissionais (por semestre)	0,2	-
Outras atividades (comissões, colegiados, etc.) por semestre	0,1	-



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor(a)**, em 24/11/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1588443** e o código CRC **34A2926D**.

Referência: Processo nº 23071.903102/2023-45

SEI nº 1588443